

LEI Nº 19/95

**DENOMINA POSTO DE SAÚDE
CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde da Localidade do Jardim Paulista, passa a denominar-se POSTO DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 1995.

Marco Antonio Caron
Prefeito Municipal